CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 276/2018

Autor: vereador Duda Sanches

EMENTA: Institui a obrigatoriedade de instalação de gerador de energia elétrica nos edifícios garagem situados no município de Salvador e dá outras providências

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre:

O projeto de Lei nº 276/2018 de autoria do vereador Duda Sanches que Institui a obrigatoriedade de instalação de gerador de energia elétrica nos edifícios garagem situado no município de Salvador, ora examinado por este relator é um projeto de fundamental importância.

Analise do Tema:

A presença dos geradores nos Edifícios garagens ao longo dos últimos cinco anos ganhou status de prioridade, em função de três principais benefícios, de acordo com CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e especialistas no assunto, isto porque, a instalação de geradores nestes empreendimentos assegura a acessibilidade, notadamente de pessoas com dificuldades de mobilidade, e por outro lado, assegura maior conforto e segurança as pessoas que usam esse tipo de serviço diariamente, isto porque, os geradores gerente a energia do local mediante sua interrupção por queda de energia em suas mediações ou por defeito elétrico no próprio estabelecimento.

Todavia, em momentos de apagões e situações de emergências, segundo o vereador Duda Sanches em sua Justificativa; Sem o provimento de energia elétrica, tais edifícios não possuem qualquer dispositivo hábil a manutenção dos seus serviços, causando assim, transtornos e constrangimentos aos usuários.

Nos condomínios comerciais é cada vez mais comum se instalar usinas de grupos geradores que cubram 100% da demanda de energia, incluindo áreas comuns e privativas. Há projetos com cinco geradores de 750 KVA cada, que trabalham em sistema de redundância. "O próprio sistema analisa a carga da rede e a necessidade ou não de operação simultânea dos geradores; um serve de backup para o outro."

Para o vereador Duda Sanches, os edifícios garagem há muito tempo fazem parte da realidade do cotidiano do povo soteropolitano, sendo grande facilitador ao acesso em espaço de estacionamento na cidade de Salvador, fomentando significativamente o comercio e o mercado de serviços da capital.

Do parecer e voto:

Perante o exposto, entendendo a importância do serviço oferecido aos empresários e as trabalhadores da cidade de Salvador, opta esse relator, pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei – 276/2018 de autoria do nobre Vereador Duda Sanches.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente

VER. TIAGO FERREIRA
Vice-presidente

VER. JOCEVAL RODRIGUES
Membro

VER. Dr. JOSÉ ANTONIO
Membro

VER. SIDNINHO
Membro

VER. MAURICIO TRINDADE
Membro